

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS (RIP)

➤ **Empresas Recuperandas:**

- Aladdin Tapetes e Transportes Ltda;
- Aladdin Transporte e Logística Ltda;

➤ **Autos nº:** 5000945-66.2023.8.24.0028

➤ **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Junho de 2026

Autos: 5000945-66.2023.8.24.0028
Recuperandas: Alladin Tapetes e Alladin Logística
Última atualização: Até 14/06/2026

	Aguardando decisão
	Com decisão

IMPUGNANTE/HABILITANTE		CLASSE	INCIDENTE Nº	REQUERIMENTO	DECISÃO
1	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL CATARINENSE - ACENTRA	QUIROGRAFÁRIO	5021484-34.2024.8.24.0023	Alega, na inicial, que é credora da recuperanda no valor de R\$ 473.085,25 proveniente de Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente e Termo de Contratação do Cartão Aílos. Além desse, alega ser credora extraconcursal da recuperanda do valor de R\$ 753.680,81, decorrente de Cédulas de Crédito Bancário garantidas por alienação fiduciária.	Sentença em 29/05/2024: Em razão do exposto a) JULGO IMPROCEDENTE a demanda, de modo a extinguir o processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, I do CPC.